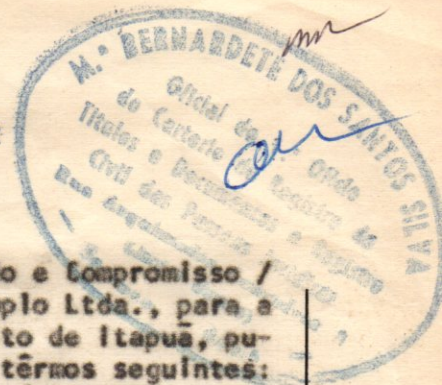




LOT-231

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



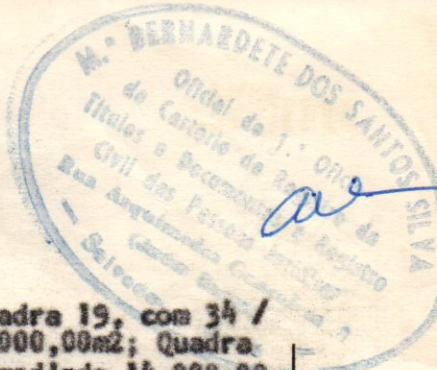
CÓPIA AUTÊNTICA

Reti-ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso / celebrado entre a Prefeitura do Salvador e a Patrimonial Exemplo Ltda., para a implantação do Loteamento "Praias do Flamengo", no sub-distrito de Itapua, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 8/8/1978, nos termos seguintes: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), no Gabinete da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, onde se encontrava o Engenheiro Angelino Manso Xavier Varela, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, por delegação de competência, nos termos do artigo 2º, inciso 14, alínea a, do Decreto Municipal nº 4875/75, compareceram os Senhores: Miguel Bartilotti e Luiz Paulo Bartilotti Chaves, brasileiros, casados, comerciantes, identificados pelas Cartelas de Identidade de nºs 606.600 e 620.202 e com CPF/MF nºs 018.098.145-53 e 006.616.785-04, respectivamente, estes na condição de representantes da Patrimonial Exemplo Ltda., Empresa nacional, estabelecida nesta Praça na Rua Conde / Filho, 117, Graça, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 14.226.435/0001-83, e pelas partes, cada uma de per si, foi dito que em face do que consta no Processo SUOP/Nº 1783, de 13 de dezembro de 1983, mediante o qual a Prefeitura do Salvador deferiu a reformulação do Loteamento Praias do Flamengo, vinham / firmar o presente Termo de reti-ratificação, para que a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo e Compromisso do citado loteamento passe a vigor com a redação consagrada neste Instrumento: I.- CLÁUSULA SEGUNDA:- O Loteamento "Praias do Flamengo", aprovado pelo Decreto Municipal nº 5546 de 29 de setembro de 1978, com a retificação do Decreto nº 5562 de 13 de novembro de 1978, passa a ter as seguintes características: I)- LIMITES: frente, com faixas de terrenos da marinha; fundos, com terrenos da Base Aérea do Salvador e da Prefeitura da Cidade do Salvador; lado direito, com o riacho Flamengo; lado esquerdo, com propriedade de Ludgero Avelino de Mello.; II)- SISTEMA VIÁRIO: a) Via de Tráfego Primário: pista de rolamento asfaltada, com 10,50m de largura, terminando em "cul-de-sac", situada na área residencial designada com A.R.P.-4, acostamento asfaltado em ambos os lados, com 2,00m de largura; b) - Vias de Penetração (ruas A e B), estabelecendo a ligação da Via de Tráfego Primário com a Avenida Central do Loteamento, com pistas de rolamento asfaltadas de 7,00m de largura, acostamento com tratamento asfáltico superficial em ambos os lados, com 2,00m de largura; calçada de concreto em ambos os lados com 2,00m de largura e área arborizada entre a calçada e os gradis dos lotes em ambos os lados com 3,00m de largura; c) Avenida Central composta das ruas C, D, E, F e G articuladas com as Vias de Penetração, pistas de rolamento asfaltadas com 7,00m de largura, ruas C e G terminando em "cul-de-sac", acostamentos com tratamento asfáltico superficial, em ambos os lados, com 2,00m de largura, calçadas de concreto em ambos os lados, com 2,00m de largura, área verde arborizada entre a calçada e os gradis dos lotes, em ambos os lados, com 3,00m de largura; d) Vias Secundárias- (ruas H, I, J, L, M, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ).

III)- DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS : a) Áreas Úteis (vendáveis)= 550.302,00m², assim compreendidas: a.1.)- 41 quadras com 436 lotes, a saber:- Quadra 01, com 09 lotes, medindo 6.050,00m²; Quadra 02, com 07 lotes, medindo 5.100,00m²; Quadra 03, com 09 lotes, medindo 8.000,00m²; Quadra 04, com 07 lotes medindo 5.000,00m²; Quadra 05 com 13 lotes, medindo 8.000,00m²; Quadra 06 com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 07 com 13 lotes, medindo 8.000,00m²; Quadra 08 com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 09, com 14 lotes, medindo .. 10.000,00m²; Quadra 10, com 07 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 11 com 10 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 12, com 17 lotes, com 10.000,00m²; Quadra 13, com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 14 com 25 lotes, medindo 18.000,00m²; Quadra 15 com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 16, com 10 lotes, medindo .. 5.000,00m²; Quadra 17, com 20 lotes, medindo 14.000,00m²; Quadra 18, com 05



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
 SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



CÓPIA AUTÊNTICA: - (05) lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 19, com 34 / lotes, medindo 24.000,00m²; Quadra 20 com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 21, com 09 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 22, com 20 lotes, medindo 14.000,00 m²; Quadra 23, com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 24, com 19 lotes, medindo 14.000,00m²; Quadra 25, com 07 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 26, com 20 lotes, medindo 14.000,00m²; Quadra 27, com 06 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 28, com 19 lotes, medindo 14.000,00m²; Quadra 29, com 06 lotes, medindo 4.399,00 m²; Quadra 30, com 12 lotes, medindo 6.000,00m²; Quadra 31, com 07 lotes, medindo 5.000,00 m²; Quadra 32, com 08 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 33, com 05 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 34, com 12 lotes, medindo 6.000,00m²; Quadra / 35, com 06 lotes medindo 5.000,00m²; Quadra 36, com 09 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 37, com 07 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 38, com 08 lotes, medindo .. 5.000,00m²; Quadra 39, com 07 lotes, medindo 5.000,00m²; Quadra 40, com 12 lotes, medindo 8.233,00m²; Quadra 41 com 07 lotes, medindo 5.000,00m²; a.2)- Áreas Residenciais Pluridomiciliares, a saber: ARP-1, com 36.137m²; ARP-2, com 40.984,00m²; ARP-3, com 47.279,00m² e ARP-4, com 68.398,00m², totalizando 192.798,00m²; a.3.)- 01- Área para Serviços - AS, com 50.722,00m²; b)- Área de Uso e Gozo Públicos - 513.696,00m²; b.1.)- Áreas Verdes - AV-1, com 4.739,00m²; AV-2, com 33.970,00m²; Área Verde do Lago, com 46.205,00m²; Área Verde da Praia, com 23.392,00m²; Áreas dos "Play-grounds", com 54.122,00m²; Área do Lago com 189.277,00m²; b.2.)- Área para Escola- AE, com 27.539,00m²; b.3.)- Áreas das Avenidas e Ruas, com 134.451,00m²; c)- Resumo das Áreas: C.1.)- Áreas Óteis, com 550.302,00m²; C.2.)- Áreas / Verdes com 351.706,50m²; C.3.)- Área Escolar com 27.539,00m²; C.4)- Áreas de Avenidas e Ruas, com 134.451,00m²; (Total= 1.063.998,50m²); IV)- OCUPAÇÃO DAS ÁREAS ÓTEIS : a) lotes: Habitações unidomiciliares, com no máximo dois pavimentos, com taxa de ocupação de 35,00% e recuo mínimo de 6,00m; b)- Áreas Residenciais Pluridomiciliares: Habitações pluridomiciliares de pouca altura-terreo e mais três pavimentos, com taxa de ocupação de 25,00%; c) - Áreas para Serviços: hotéis, motéis, restaurantes, boates, Igreja, etc., com taxa de ocupação de 25,00% terreo com mais três andares. 2. As partes contratantes ratificam o Termo de Acordo e Compromisso original, no que não haja sido alterado por este instrumento, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente com as testemunhas abaixo qualificadas e individuadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.- E, à vista dos documentos já citados, eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Administrativa Classe "A", lotada no SGA desta Secretaria, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Angelino Varela. a) Miguel Bartilotti. a) Luiz Paulo Bartilotti Chaves. Testemunhas: aa) Miguel Santos e Eduardo Ferreira da Silva.- Eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Administrativo, Classe "A", lotada no SGA desta Secretaria, extraí a presente do Livro nº 06- Termos de Loteamentos-SUOP- às fls. 15v. a 16v., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) e assino: *Ana Vicentina Nunes Fraga* - Confere com o original: *Rodolfo Leite Barcelos da Gomes*, chefe da SES do SGA/SUOP. *Visto Rodolfo Ferreira da Silva* Diretor do SGA/SUOP

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 A 1ª via deste instrumento está microfilmada sob nº 15351, Cole nº 51, Protocolo nº 1214 do livro E10, o que certifico de 26 de 1984
Ana Bernadete dos Santos Silva
 M. BERNARDETE DOS SANTOS SILVA - OFICIAL